

DECRETO N.º 1187/2021

DE 30 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, ALTERANDO O DECRETO Nº 1170 DE 30 DE ABRIL DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS ESTABELECIMENTOS COMÉRCIAIS E DE SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o estágio atual de controle da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até **31 DE AGOSTO DE 2021** a autorização de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Lagoa Santa, Goiás, prevista no Decreto nº 1170 de 30 de abril de 2021.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 1170 de 30 de abril de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. (.....)

Parágrafo único. A autorização prevista no caput, será provisoriamente até dia 31 DE AGOSTO DE 2021, quando haverá nova avaliação sobre a necessidade de alteração ou não das medidas.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30.07.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal